



PROTOCOLO	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 29 - 01 - de 22/08/83 João Colinas	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE LEI Nº 29 /83, DE 22/08/83.

"Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 766, de 21/12/81".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 766, de 21 de dezembro de 1.981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1.983.

Dr. Wanderlei Farias Santos
Presidente

Dr. Lázaro Sipriano de Carvalho
Vice-Presidente

Mário Olímpio Medeiros
1º Secretário

Dr. Paulo Arantes F. Gonçalves
2º Secretário

Aprovado por 09 (nove) votos
 e 05 (cinco) em 22 de 83
 M. F. P.

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 29/83

Autora: Mesa da Câmara Municipal

Esta Comissão dá PARECER FAVORÁVEL à matéria em pauta por entender que a mesma é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de setembro de 1983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por 11 (onze) votos
e 03 (três) em 12/9/83
Miguel

B - CARGOS ISOLADOS ORDENADOS PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CMI-1	Cr\$ 51.300,00
CMI-2	Cr\$ 41.300,00
CMI-3	Cr\$ 31.300,00

LEI Nº 766 DE 21/12/81

"FIXA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores da Câmara Municipal são os constantes do ANEXO I, letras A e B, da presente Lei.

Parágrafo Único - A fixação dos salários foi estabelecida observando o calculo de 50% sobre os salários constantes do ANEXO II, letras A e B, em consonância com o Art. 14 da Lei nº 749, de 16/10/81.

Art. 2º - Aos servidores designados para responderem pela Chefia de Setor diferente do seu, aos nomeados para exercerem cargo de carreira e designados para responderem pela Chefia de Setor e aos designados para atendimento do Plenário, nas Sessões Legislativas, atribuir-se-á gratificação de 20% sobre o vencimento-base.

Art. 3º - O valor monetário dos salários, após a entrada em vigor desta Lei, será corrigido automaticamente, de acordo com o percentual do reajuste do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 1.982.

Art. 5º - Esta Lei entrará no dia 1º de janeiro de 1.982 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de dezembro de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

- A - CARGOS DE CARREIRA PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS
- B - CARGOS ISOLADOS ORDENADOS PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

A - CARGOS DE CARREIRA PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CMC-1	Cr\$ 10.692,00
CMC-2	« 11.547,00
CMC-3	« 12.469,50
CMC-4	« 13.467,00
CMC-5	« 14.544,00
CMC-6	« 15.706,50
CMC-7	« 16.962,00
CMC-8	« 18.318,00
CMC-9	« 19.782,00
CMC-10	« 21.364,50
CMC-11	« 23.073,00
CMC-12	« 24.918,00
CMC-13	« 26.910,00
CMC-14	« 29.062,50
CMC-15	« 31.387,50
CMC-16	« 33.898,50
CMC-17	« 36.609,00
CMC-18	« 39.537,00
CMC-19	« 42.699,00
CMC-20	« 46.114,50
CMC-21	« 49.803,00
CMC-22	« 53.787,00
CMC-23	« 58.084,50
CMC-24	« 62.736,00
CMC-25	« 67.753,50

DATA

Aos 22 dias do mês de agosto de
1983 foram feitos estes autos,
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto
foi protocolado

Em _____ / _____ / 1983

Governo Estadual de Mato Grosso

Ofício nº 555/83

De, 13 de setembro de 1983

Senhor Prefeito:

Assessoria Jurídica do Estado de Mato Grosso, cópias das matérias aprovadas nas sessões ordinárias realizadas em:

- Projeto de Lei nº 27/83, autoria do Vereador DOMINGOS DE MENDONÇA, que declara de utilidade pública municipal a "Fundação Sócio-Cultural-Educacional 'LUIZ DE SOUZA'".
- Projeto de Lei nº 28/83, autoria do Vereador DOMINGOS DE MENDONÇA, que declara de utilidade pública municipal a "Fundação Sócio-Cultural-Educacional 'LUIZ DE SOUZA'".
- Projeto de Lei nº 29/83, autoria do Vereador DOMINGOS DE MENDONÇA, que declara de utilidade pública municipal a "Fundação Sócio-Cultural-Educacional 'LUIZ DE SOUZA'".
- Projeto de Lei nº 30/83, autoria do Vereador DOMINGOS DE MENDONÇA, que declara de utilidade pública municipal a "Fundação Sócio-Cultural-Educacional 'LUIZ DE SOUZA'".
- Projeto de Lei nº 31/83, autoria do Vereador DOMINGOS DE MENDONÇA, que declara de utilidade pública municipal a "Fundação Sócio-Cultural-Educacional 'LUIZ DE SOUZA'".
- Requerimento nº 75/83, autoria do Vereador Sr. DOMINGOS DE MENDONÇA, solicitando informações sobre os locais onde se realizam e os horários reservados pela Municipalidade para serviços, qual o prazo de trabalho e a data da nomeação dos mesmos.
- Requerimento nº 81/83, autoria do Vereador Sr. DOMINGOS DE MENDONÇA, solicitando informações sobre doação de imóveis à Telecomunicações de Mato Grosso S/A e a remessa de fotocópias dos documentos atinentes aos atos, tais como: Leis, Contratos, etc.

Câmara Municipal de Barra do Garças

..... cont.

- Indicação nº 371/83, autoria do Vereadores DR. WANDERLEI FARIAS
SANTOS, MARCELO ALBERTO NEDEIROS, solicitando providências no sen-
tido de cercar o cemitério do Distrito de Novo São Joaquim.

Subcrevo-me apresentando à V. Exa., os
meus votos de estima e apreço.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
residente

D. CARLOS GOMES

DR. Prefeito Municipal

Barra